



LEI Nº1.504 DE 21 DE MARÇO DE 2006.

DÁ DENOMINAÇÃO A CEMITÉRIOS QUE MENCIONA.

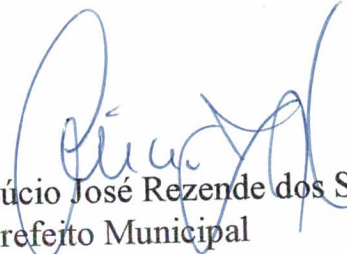
A Câmara Municipal de São Romão-MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica com a denominação de **CEMITÉRIO DO ROSÁRIO**, O cemitério próximo à Igreja N. Senhora do Rosário; **CEMITÉRIO CANTINHO DA SAUDADE**, o cemitério da rua José Peixoto e **CEMITÉRIO RENASCER** o cemitério do Bairro Renascer , nesta cidade.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 21 de Março de 2006.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal

Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete